



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
DE SÃO FÉLIX
Camocim muda com Você!

LEI N° 408/2013 DE 22 DE Março DE 2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1º DE DE JANEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

Eu, Uilson de Moura França, Prefeito do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a Câmara de Vereadores a aprovação e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º O valor do salário mínimo pago aos servidores, desta Câmara de Vereadores passa a ser de R\$ 678,00(seiscentos e setenta e oito reais) a partir do dia 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º. Para atender as despesas decorrentes de aplicação desta lei, serão processados na rubrica própria, prevista na Lei orçamentária em vigor, suplementadas se necessárias, conforme dispõe a lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2013

Art. 4º Fica revogadas as disposições em contrário.

Município de Camocim de São Félix, 22 de março de 2013.

Uilson de Moura França
CPF: 688.528.194-87
PREFEITO

Uilson de Moura França
Prefeito

PUBLICADO
Em, 22/03/2013
Responsável
[Handwritten signature]